

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO nº 3.041/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 61 e 62 da lei nº 13.019, de 31/07/2014; e

Em cumprimento a nomeação que trata o inciso IV do art. 1º, alínea h, do inciso V do art. 35, da lei nº 13.019,

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de gestores para parceria com a Organização da Sociedade Civil.

DECRETA

Art. 1º - Designam os Secretários Municipais da Administração; da Assistência Social e Assuntos da Família; da Fazenda; da Educação e Cultura; e da Saúde, como gestores da parceria firmada entre o Município de Bandeirantes(PR) e as Organizações da Sociedade Civil;

§ 1º - Os efeitos deste Decreto, conforme o caso estende aos termos de aditivos destas parcerias.

§ 2º - Os servidores designados estão impedidos de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos tenham mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º - Fica impedido de gerenciar, o servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, os gestores devem manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantida sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º - Constatada a irregularidade prevista nos termos que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, todos os Atos do gestor tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas imprevistas às entidades parceiras.

Art. 2º - São obrigações dos gestores, cumprir o estabelecido no art. 61, da Lei nº 13.019/14, no tocante a:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

- a) descrição sumária as atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei 13.019/14, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito de fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/14;

V - disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - cumprir com os prazos previstos na Lei nº 13.019/14, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VII - exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei nº 13.019/14, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado, caso houver;

VIII - realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 01 (um) ano.

Art. 3º - Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 62, da Lei nº 13.019/14, cabe aos gestores notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 61 da referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as OSC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06-06-2017 a 09-06-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
REINALDO MARQUI	ENCARREGADO SETOR EPIDEMIOLOGIA	LONDRINA	05/06/17 a 05/06/17	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUANTO A ATENDIMENTO A SAÚDE DO TRABALHADOR VIGIASUS	R\$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/06/17 a 09/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/06/17 a 09/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	06/06/17 a 08/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLANDIA	06/06/17 a 06/06/17	LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL PSQUIÁTRICO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/06/17 a 06/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/06/17 a 06/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/06/17 a 03/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/06/17 a 03/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/06/17 a 04/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/06/17 a 05/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/06/17 a 02/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	06/06/17 a 06/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/06/17 a 07/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/06/17 a 07/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/06/17 a 07/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
JONES ROSA	ENCARREGADO DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	LONDRINA	07/06/17 a 07/06/17	TREINAMENTO NA EMPRESA PUBIS INFORMÁTICA SOBRE HISTÓRICO FUNCIONAL, NO SISTEMA BETHA E ALIMENTAÇÃO SIAP TC/PR	R\$ 150,00
MAURISA RIBEIRO DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	CARAMBEI	08/06/17 a 08/06/17	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	R\$ 100,00
KELY CRISTINA DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	CARAMBEI	08/09/17 a 08/06/17	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	R\$ 100,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/06/17 a 10/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/06/17 a 08/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/06/17 a 08/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RICARDO MELATTI BERMAL MOREIRA	DIRETOR PROCON	TOLEDO	09/06/17 a 11/06/17	CURSO DE CAPACITAÇÃO E CONVENÇÃO BRASILCON MAIS COMEMORAÇÃO DOS 27 ANOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E INSTITUIÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DOS PROCONS MUNICIPAIS NO PARANÁ	R\$ 600,00
CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	COORDENADORA DO POLO UAB	GUARAPUAVA	09/06/17 a 09/06/17	REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA UNICENTRO	R\$ 300,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Devolução de 69,23% da diária número 664. Período 03/05/17 a 06/05/17.

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	SEC. SAÚDE	69,23%	R\$450,00



Demonstrativo de diárias concedidas

ERRATA

Na edição nº806 de 31 de maio de 2017, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANGÉLICA FURTADO MASSON	ADVOGADA	LONDRINA-PR	29-05-2017 à 31-05-2017	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - LICITAÇÕES	R\$800,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANGÉLICA FURTADO MASSON	ADVOGADA	MARINGÁ-PR	29-05-2017 à 31-05-2017	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - LICITAÇÕES	R\$800,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 09 de junho de 2017

Processo Administrativo 63/2017

Ref.: Processo dispensa N.º 28/2017 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2017 de 02 de janeiro de 2.017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME						
Lot	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARQUIVO MORTO	CX	100	1,95	195,00
1	2	BOBINA PARA SOMAR 57x30 - CX COM 30 UNIDADES	CX	6	32,70	196,20
1	3	BORRACHA MÉDIA	UND	10	0,40	4,00
1	4	CANETA AZUL COM 50 UNIDADES	CX	2	29,50	59,00
1	5	CANETA MARCA TEXTO	UND	30	1,15	34,50
1	6	CANETA PRETA COM 50 UNIDADES	CX	2	29,50	59,00
1	7	CANETA VERMELHA COM 50 UNIDADES	CX	1	29,50	29,50
1	8	CLIPS Nº 2/0 - CX COM 720 UNIDADES	CX	10	6,90	69,00
1	9	CLIPS Nº 4/0 - CX COM 390 UNIDADES	CX	10	6,90	69,00
1	10	CLIPS Nº 8/0 - CX COM 720 UNIDADES	CX	10	6,90	69,00
1	11	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GRAMAS	UND	20	0,80	16,00
1	12	ELÁSTICO - 1KG	PCT	3	24,20	72,60
1	13	ENCADERNAÇÃO SIMPLES ATÉ 100 FOLHAS	UND	24	1,50	36,00
1	14	FITA LARGA TRANSPARENTE 45x40M	UND	20	2,55	51,00
1	15	FURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ 10 FLS	UND	15	5,80	11,60
1	16	GRAMPEADOR 266	UND	5	14,20	71,00
1	17	GRAMPOS 26/6 COBREADO CX COM 5000 UND	CX	10	4,50	45,00
1	18	GRAMPOS 23/13 CX COM 5000 UND	CX	5	14,20	71,00
1	19	GRAMPOS TRILHO CX 50 JGS	CX	10	8,10	81,10
1	20	MOLHA DEDO	UND	10	2,80	28,00
1	21	PRANCHETA	UND	10	3,80	38,00
1	22	RÉGUA 30CM	UND	10	0,50	5,00
1	23	SULFITE A4 BRANCO 75G/M2 - 210x297MM COM 10 PCT	CX	30	169,80	5.094,00
1	24	SULFITE A4 VERDE 75G/M2 - 2,10x297MM COM 5 PCT	CX	2	116,75	233,50
1	25	SULFITE A4 AZUL 75G/M2 - 2,10x297MM COM 5 PCT	CX	2	116,75	233,50
1	26	TESOURA GRANDE	UND	5	6,15	30,75
1	27	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	5	3,50	17,50
1	28	TIRA GRAMPO	UND	10	0,80	8,00
TOTAL						6.927,65

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA, no valor total de R\$ 6.927,65 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 09 de junho de 2017

Processo Administrativo 64/2017

Ref.: Processo dispensa N.º 27/2017 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2017 de 02 de janeiro de 2.017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME						
Lot	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT COM SANEFA - 1,80x1,50MT	UND	4	445,50	1.782,00
1	2	PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT COM SANEFA - 2,30x1,50MT	UND	1	569,25	569,25
TOTAL						2.351,25

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A AUTARQUIA, no valor total de R\$ 2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2017 - Processo dispensa Nº. 27/2017

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A AUTARQUIA.
VALOR: R\$ 2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
100/0	01.001.17.5.12.0001.2001	4.4.90.52.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 09 de junho de 2017.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE TANQUE DE PIPA E QUADRO DE INOX, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bandeirantes, 07 de junho de 2017

Carlos Elias Tostes
Diretor

**SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, COM CNPJ: 76.235.753/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE Nº 10.232, COM VALIDADE ATÉ 26/05/2019, PARA A PEDREIRA MUNICIPAL (LAVRA E BENEFICIAMENTO) LOCALIZADA NA ESTRADA DA PEDREIRA KM 3,5 - BAIRRO IBIÚNA, BANDEIRANTES - PR.

**SÚMULA DE PEDIDO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, COM CNPJ: 76.235.753/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A PEDREIRA MUNICIPAL (EXTRAÇÃO DE PEDRA BRITADA) LOCALIZADA NA ESTRADA DA PEDREIRA KM 3,5 - BAIRRO IBIÚNA, BANDEIRANTES - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.039/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando que a execução das obras do empreendimento imobiliário denominado Residencial Recanto dos Pássaros, atingiram um total de 11.671,91 m², correspondente a 78,11% de infra estrutura executada nesta 2ª (segunda) etapa, que somada aos da 1ª (primeira) etapa, aprovada pelo Decreto nº 3.008/2016, perfazendo 100,00% de infra estrutura executada no referido loteamento;

Considerando o Laudo expedido pelo Diretor de Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando a instalação de 08 luminárias LM-1, com lâmpadas vapor de sódio de 70 watts e reator com perda máxima de 11 watts, instaladas no empreendimento imobiliário denominado Residencial Recanto dos Pássaros, perfazendo um total de 100% do loteamento,

Considerando o Ofício nº 164/2015, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, informando que, após vistoria "in loco", constatou-se que toda infraestrutura sanitária (rede de esgoto e de distribuição de água), no empreendimento denominado Residencial Recanto dos Pássaros, nesta cidade, encontra-se em condições de funcionamento,

Considerando que § 3º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27/2011, permite a liberação em etapas do loteamento, desde que na parcela em questão esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infra estrutura exigida pela referida Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1452, firmado pelos proprietários do empreendimento imobiliário denominado de Residencial Recanto dos Pássaros,

DECRETA

Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27, de 22/02/2011, aprovada 11.671,91 m², correspondente a 78,11% de infraestrutura executada, que somada aos 21,89%, aprovada pelo Decreto nº 3.008/2016, perfaz um total de 100,00% da implantação do traçado e infraestrutura do empreendimento imobiliário denominado Residencial Recanto dos Pássaros, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.040/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Dr. EDSON FRANCO, que prestou relevantes serviços na saúde pública municipal e membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2014-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME
Carlos Avelino da Silva
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2017 - Processo dispensa Nº. 28/2017

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA.
VALOR: R\$ 6.927,65 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
50/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 09 de junho de 2017.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 09/2017-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS E BIÓPSIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017, às 09hs00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Bruno Leandro Sato e José Carlos Sitta com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 09/2017-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS E BIÓPSIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017-PMB, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado da interessada: LCVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 09/2017-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Bruno Leandro Sato
José Carlos Sitta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 41/2017-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412 de 10 de abril de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Nº	QT D	UND	TRECHO DA VIAGEM - ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	95	Passagens	BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)	7,46	708,70
02	20	Passagens	BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)	30,58	611,60
03	15	Passagens	LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)	33,43	501,45
04	95	Passagens	BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)	7,75	736,25
05	10	Passagens	BANDEIRANTES(PR) - OURINHOS(SP)	15,36	153,60
06	6	Passagens	BANDEIRANTES(PR) - CAMPINAS(SP)	91,49	548,94
07	6	Passagens	CAMPINAS(SP) - BANDEIRANTES(PR)	96,51	579,06
V A L O R T O T A L					R\$ 3.839,60

EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM - ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	15	Passagens	BANDEIRANTES(PR) - ABATIÁ(PR)	9,67	145,05
02	15	Passagens	ABATIÁ(PR) - CURITIBA(PR)	111,15	1.667,25
03	15	Passagens	CURITIBA(PR) - ABATIÁ(PR)	116,45	1.746,75
04	15	Passagens	ABATIÁ(PR) - BANDEIRANTES(PR)	7,67	115,05
V A L O R T O T A L					R\$ 3.674,10

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, no valor total de R\$ 7.513,70 (sete mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes(PR) 05 de junho de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação nº 43/2017- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.407/2017, de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor dos fornecedores:

ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	CX	PRÓTESE DE REABILITAÇÃO VOCAL PROVOX II 6,0 mm	1.750,00	1.750,00
02	01	CX	CANAL DE TRAQUEO DE SILICONE PROVOX LARYTUBE C/FENESTRAS 12/55	750,00	750,00
TOTAL					2.500,00

Para AQUISIÇÃO DE PRÓTESE VOCAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2017

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 12/2017 - para PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2017, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE Nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 13/06/2017, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as 09h10min do dia 06 de julho de 2017, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2017.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JUSTIFICATIVA

Referência: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR
CNPJ: 76.135.540/0001-44

Endereço: Av. Edelina Meneghel Rando nº 2525, Vila São Vicente, Bandeirantes, CEP: 86.360-000, Estado do Paraná.

Objeto proposto: Instituição de atendimento integral à idosos de longa permanência.

Valor total do repasse: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito) mil reais.
Período: 8 (oito) meses.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa pela inexigibilidade:

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

Considerando que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, e que esta é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Sendo assim, justificamos o presente chamamento por tratar-se de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
José Carlos Sitta
Bruno Leandro Sato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/06/2017 às 09h10min, a licitação com cota exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE E SETOR ODONTOLÓGICO DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 29/06/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/07/2017 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E PASSAGENS DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 03/07/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 10.745/2017

Sumula EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de junho do corrente ano, o Sr. FRANCISCO CARLOS BARBOSA, ocupante do cargo efetivo "Pedreiro", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS "Instituto Nacional do Seguro Social. Em 02 de junho de 2017.

Portaria 10.746/2017

Sumula EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de junho do corrente ano, a Srª. THERESINHA DE LOURDES LAZARINI PINTO, ocupante do cargo efetivo "Auxiliar de Creche", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS "Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício 172.139.116-6. Em 06 de junho de 2017.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

RESCISÃO

Torna-se público a rescisão unilateral do Contrato nº61/2017 do Pregão Presencial nº 27/2017, em razão do interesse público devidamente justificado.

Bandeirantes, 05 de junho de 2017

Carlos Elias Tostes
Diretor